



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 363 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 19 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 78/2024
Data: 20/03/2024 - Horário: 14:16
Administrativo - PROT 78/2024

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 para possibilitar ao pagamento do parcelamento dos débitos junto a previdência social – INSS, referentes ao ano de 2023.

Estes recursos são repasses obrigatórios obtido nos leilões de exploração do petróleo (pré-sal) efetuados pelo Governo Federal através da Lei Federal nº 14337/2022. De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), o dinheiro pode ser aplicado conforme a Lei 13.885/2019, ou seja, nas seguintes despesas:

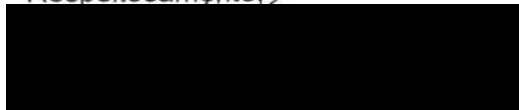
- Investimentos (obras, máquinas e equipamentos, aquisição de imóveis etc.);
- Parcelamento de dívidas junto ao INSS e ao regime próprio de previdência (RPPS);
- Pagamento de compensação previdenciária ao INSS;
- Aportes para cobertura do déficit financeiro junto ao regime próprio (RPPS);
- Amortização do déficit atuarial junto ao regime próprio (RPPS);
- Contribuições previdenciárias a vencer (INSS e RPPS).

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Rua Tiradentes, 956
48664296/0001-71

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
PERÍODO: 01/01/2024 até 31/12/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2024
DIÁRIO ORÇAMENTÁRIO Nº 1742 DE 20/12/2023
GASTO TOTAL FIXADO: R\$ 120.000.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENTO TRANSFERÊNCIA TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	TIPO	Nº	DATA											
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	387.000,00	39.592,44		1.050.000,00							
TOTAIS					587.000,00	371.782,26	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

[Redacted Signature]

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[Redacted Signature]

MARIA APARECIDA GARAGÃO
CONTADOR 1SP439057/0-1

[Redacted Signature]

CLAUDIA BONTES DE BONISSONI
TESOUREIRA
Diretor Departamento
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 005 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ficha: 394 - 04.122.0002.2499.0000	PARCELAMENTO DE I.N.S.S.....	800.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R\$ 800.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em _____ de _____
de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal